



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO N°. 002/2018

Exonera, **a pedido**, o servidor **OSVALDO OKONOSKI** do cargo efetivo de Técnico Contábil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno, bem como do art. 96 da Lei Complementar 01/2006:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Técnico Contábil desta Casa de Leis, o servidor OSVALDO OKONOSKI, nomeado através do Decreto Legislativo nº 005/2002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2018.


ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE DA CÂMARA

igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DE CARVALHO
Carvalho & Azulini Clínica Médica. LTDA



Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:643DB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.797.471/0001-78, com sede em Jandaia do Sul, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, sala 01, centro, CEP: 86.900-000, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 9.700.505-2 SESP/SP, inscrito no CPF nº 080.586.049-50, residente e domiciliado em Jandaia, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, Centro, CEP: 86.900-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 379/2017 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 379/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DE CARVALHO
Carvalho & Azulini Clínica Médica. LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D73D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.799/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R\$. 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.154-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.1032-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1365	R\$. 610.000,00
TOTAL	R\$. 610.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R\$. 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5F11DFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Exonera, a pedido, o servidor OSVALDO OKONOSKI do cargo efetivo de Técnico Contábil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno, bem como do art. 96 da Lei Complementar 01/2006:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Técnico Contábil desta Casa de Leis, o servidor OSVALDO OKONOSKI, nomeado através do Decreto Legislativo nº 005/2002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1326F417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2018